

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9362023971

SEGUNDA, 12 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 936

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- **☑** Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

▶Prefeitura Municipal	
DECRETO Nº 122/2023	
DECRETO № 121/2023	2
PORTARIA Nº 003/2022	3
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9362023971

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 122/2023

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERADO a redação do caput e parágrafo 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.497/2021;

CONSIDERANDO o teor do decreto municipal nº 076/2023 que fixou o prazo para pagamento da parcela única do IPTU exercício 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo para pagamento da parcela única do IPTU 2022 com desconto para a data de **12 de julho de 2023**.

Art. 2º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 12º dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2023

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS -TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇAO

Presidente da CPL / Pregoeira 1º Membro da CPL / Equipe de apoio de Pregão 2º Membro da CPL/ Equipe de apoio de Pregão Suplente/ Equipe de apoio de Pregão Suplente/ Equipe de apoio de

NOME Zildeny Gonçalves Nepomuceno	CPF Nº 000.358.421-64
Ladja Sinara Rodrigues Costa	625.784.301-44
Rafaela Santos Teixeira	068.659.391-07
Lusimária Dias dos Santos	017.793.341-09
Gricele Cardoso de Cirqueira	004.504.171-74

Art. 2º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CPL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;

Art. 4º - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 5º - Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e

da documentação de habilitação;

- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Conduzir a sessão pública na internet;
- g) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- h) Dirigir a etapa de lances;
- i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) A adjudicação da proposta de menor preço;
- I) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- p) Atividades afins.
- **Art. 6º-** Os membros das Comissões de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- **Art.** 7º Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.
- **Art. 8º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01° de janeiro de 2023.
- **Art. 9º -** revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

"NOMEIA INTERINAMENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o período de férias da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, compreendido entre os dias 12/06/2023 ao dia 25/06/2023.

CONSIDERANDO que essa medida busca dar formalidade ao exercício das atribuições de Presidente interino da Comissão Permanente de Licitação, visto que o documento poderá servir para permitir a continuidade das atividades inerentes a Comissão.

RESOLVE

- Art.1º Nomear interinamente a servidora RAFAELA SANTOS TEIXEIRA, como Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação no período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, ao 12º dia do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 004/2023

O Município de Dianópolis - TO, através da Presidente e Membros da CPL, TORNA PÚBLICA o aviso de revogação de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, publicada no Diário oficial do município nº 927, data 25/05/2023, página 04.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializado de engenharia elétrica para execução de obra de iluminação da Praça Cel. Abílio Wolney com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos, no município de Dianópolis - TO, conforme termo de referência - Anexo I.

Data: 13/06/2023 ás 08:30 hs

Motivo: Adequações em planilhas após setor de

engenharia detectar inconsistências.

Dianópolis - TO, 12 de junho de 2023.

RAFAELA SANTOS TEIXEIRA

Presidente Interina – Portaria nº 003/2023 Comissão Permanente de Licitações

